



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS CANGUARETAMA**

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

**EDITAL Nº 40/2024 - DG/CANG/RE/IFRN**

**10 de outubro de 2024**

**DIRETORIA ACADÊMICA DO *CAMPUS* CANGUARETAMA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DISCENTES CADASTRO RESERVA DO PIBID**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de LICENCIANDOS PARA CADASTRO DE RESERVAS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

#### **1. DAS VAGAS**

1.1. Serão disponibilizadas 48 (QUARENTA E OITO) vagas para cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência no subprojeto CURSO do *Campus* Canguaretama.

#### **2. DOS REQUISITOS**

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;
- 2.1.2. Possuir disponibilidade de pelo menos 10 horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID;
- 2.1.3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante com às normas do IFRN;
- 2.1.4. Firmar termo de compromisso por meio da Plataforma Freire, que é o sistema eletrônico de gestão do PIBID.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o IFRN, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde irá realizar as atividades do Projeto;
- No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a Escola Parceira.

#### **3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:**

3.1. O auxílio bolsa do(a) estudante de Iniciação à Docência do PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais; 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de sua titularidade;

3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;

3.4. O estudante beneficiário na modalidade de iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60(sessenta) meses de bolsas no PIBID.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

4.1. São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:

- 4.1.1. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas mensais ao PIBID;
- 4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida no item 2.1.2 deste edital;
- 4.1.3. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- 4.1.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.1.5. Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- 4.1.6. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;
- 4.1.7. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em relatórios ou em relatos de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- 4.1.8. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- 4.1.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante seu percurso formativo no curso de licenciatura na área do subprojeto;

5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 1 a seguir;

5.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 1: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção

| CRITÉRIOS     | ITEM  | UNIDADE DE MEDIÇÃO    | VALOR DA UNIDADE                            | PONTUAÇÃO MÁXIMA/ CRITÉRIO |
|---------------|---|-----------------------|---|----------------------------|
| IRA           | Índice de Rendimento Acadêmico*   | Item de classificação | 100   | 100                        |
| Ensino        | Monitoria no Curso área do Subprojeto                                       | SEMESTRE              | 15 pontos por semestre                      | 30                         |
| Pesquisa      | Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa                 | PARTICIPAÇÃO          | 10 pontos por participação                  | 30                         |
|               | Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos | TRABALHO              | 5 pontos por trabalho                       |                            |
|               | Publicação de Artigo ou Capítulo de livro                                   | ARTIGO E/OU CAPÍTULO  | 10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro |                            |
| Extensão      | Participação em Projetos de Extensão  | PARTICIPAÇÃO          | 15 pontos por participação                  | 30                         |
| Representação | Participação no colegiado do curso da área do subprojeto                    | PARTICIPAÇÃO          | 10 pontos por participação                  | 10                         |

\*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM.

## 6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Período de Inscrições: no prazo compreendido entre 00h00min do dia **11/10/2024** e 23h59min do dia **15/10/2024**, conforme anexo I, cronograma do processo seletivo;

6.2. As inscrições serão realizadas através de e-mail enviado diretamente para o endereço eletrônico [pibid.cang@ifrn.edu.br](mailto:pibid.cang@ifrn.edu.br). O candidato deve **enviar e-mail com o assunto inscrição PIBID\_(1º nome) com um único arquivo em formato PDF**, com os seguintes documentos anexados:

- 6.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de comprovantes;
- 6.2.2. Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo III) seguida das cópias de documentos comprobatórios;
- 6.2.3. Caso todas as comprovações estejam em conformidade, o candidato receberá um e-mail de confirmação de inscrição.
- 6.2.4. A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página oficial do Campus Canguaretama (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama/>), em instrumento próprio de divulgação;

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 2}$$

Onde:

- NF – Nota Final
- ENEM – Rendimento de Ingresso no ENEM
- IRA – Nota obtida no IRA
- NEns – Nota obtida no Ensino
- NPes – Nota obtida na Pesquisa
- NExt – Nota obtida na Extensão
- NRep – Nota obtida na Representação

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital.

7.5. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico [pibid.cang@ifrn.edu.br](mailto:pibid.cang@ifrn.edu.br), com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.6. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

7.7. O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado na página oficial do Campus Canguaretama (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/canguaretama/>), em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.8. O preenchimento da vaga no cadastro reserva, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.9. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

- 7.9.1. Maior valor da pontuação no critério ensino;
- 7.9.2. Maior valor da pontuação no critério pesquisa;
- 7.9.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;
- 7.9.4. Maior quantidade de períodos integralizados no curso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;

- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;
- 8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 8.4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;
- 8.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;
- 8.6. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail: [pibid.cang@ifrn.edu.br](mailto:pibid.cang@ifrn.edu.br);
- 8.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.
- 8.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 10 de outubro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Flávio Rodrigo Freire Ferreira**

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama

(Portaria nº 1782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

**DIRETORIA ACADÊMICA DO *CAMPUS* CANGUARETAMA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DISCENTES CADASTRO RESERVA DO PIBID**

**ANEXO I - CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| <b>DESCRIÇÃO</b>                   | <b>PERÍODO PREVISTO</b>          |
|------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Publicação do edital</b>        | <b>11/10/2024</b>                |
| Inscrições                         | <b>11/10/2024 até 15/10/2024</b> |
| Divulgação do resultado preliminar | <b>17/10/2024</b>                |
| Recursos ao resultado preliminar   | <b>ATÉ 18/10/2024</b>            |
| <b>Resultado final</b>             | <b>22/10/2024</b>                |

**DIRETORIA ACADÊMICA DO *CAMPUS* CANGUARETAMA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DISCENTES CADASTRO RESERVA DO PIBID**

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

|  |            |
|--|------------|
| Nome do Discente:  | CPF:       |
| Curso:   | Matrícula: |
| Data de nascimento:  | Telefone:  |
| Subprojeto PIBID em que tem interesse:   |            |
| Recebe alguma bolsa: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual (is): |            |
| E-mail:  |            |
| Endereço:  | Nº         |
| Complemento:   | Bairro:    |
| CEP:   |            |

**DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS CANGUARETAMA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DISCENTES CADASTRO RESERVA DO PIBID**

**ANEXO III – TABELA DE ITENS E PONTUAÇÕES**

| CRITÉRIOS     | ITEM  | UNIDADE DE MEDIÇÃO    | VALOR DA UNIDADE                            | PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO | PONTUAÇÃO REQUERIDA |
|---------------|---|-----------------------|---|---------------------------|---------------------|
| IRA           | Índice de Rendimento Acadêmico*   | Item de classificação | 100   | 100                       |                     |
| Ensino        | Monitoria no Curso área do Subprojeto                                       | SEMESTRE              | 15 pontos por semestre                      | 30                        |                     |
| Pesquisa      | Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa                 | PARTICIPAÇÃO          | 10 pontos por participação                  | 30                        |                     |
|               | Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos | TRABALHO              | 5 pontos por trabalho                       |                           |                     |
|               | Publicação de Artigo ou Capítulo de livro                                   | ARTIGO E/OU CAPÍTULO  | 10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro |                           |                     |
| Extensão      | Participação em Projetos de Extensão  | PARTICIPAÇÃO          | 15 pontos por participação                  | 30                        |                     |
| Representação | Participação no colegiado do curso da área do subprojeto                    | PARTICIPAÇÃO          | 10 pontos por participação                  | 10                        |                     |

**IMPORTANTE:** Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 10/10/2024 11:53:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 779997

Código de Autenticação: fc91ef038a

